Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 044/2010 Erechim, 26 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 041/2010, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

A abertura do Crédito Especial proporcionará ao Poder Legislativo o pagamento de prestações de serviços telefônicos e internet da Câmara Municipal de Vereadores oriundos do exercício de 2009, no qual não houve o processamento de parte dos valores das faturas.

Conforme a Lei Federal n.º 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, saldo suficiente para atendê-las, que não se tenha processado em época própria, poderão ser pagos à conta de dotação específica no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

O presente projeto se faz necessário em virtude de que o orçamento de 2010 do Poder Legislativo não possui dotação orçamentária para as despesas de exercícios anteriores.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 26 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 041/2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para pagamento de despesas de exercícios anteriores pelo Poder Legislativo.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 2.375,40 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos):

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
0103100012.110 – Tarifas Telefônicas do Exercício Anteriores
3390.93.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.375,40
Total.....R$ 2.375,40

Art. 3.º O crédito autorizado através do Art. 2.º será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Vereadores, 01 – Câmara Municipal de Vereadores, 0103100011.001 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 2.375,40

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.